



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e emissão de relatório Avifauna, conforme termo de referência e documentos anexos.

II – Contratado: ROBSON NEY DALLA VECCHIA - CPF nº 412.025.899-97.

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente dispensa em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços para emissão de relatório de Avifauna dentro do sítio aeroportuário de São Borja/RS. Também justifica a presente dispensa o valor que será dispendido na prestação de serviços, que, como se vê, conta com o abrigo da Lei. Logo, a contratação encontra amparo legal, dispensando-se a publicação nos meios legais, exceto no diário do município, forte no disposto no art. 26, da Lei 8.666/93 c/c MP 961/2020.

IV - Justificativa do preço: Conforme pesquisa de mercado, através de cotação de preços, o valor total será de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Eduardo Bonotto, para ratificação.

JOÃO PEDRO LOPES DAITX
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos
Decreto 17.444/2017

São Borja-RS, 08 de março de 2021.

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito Municipal

¹ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 010/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e emissão de relatório Avifauna, conforme termo de referência e documentos anexos; Contratado: ROBSON NEY DALLA VECCHIA - CPF nº 412.025.899-97.. Base legal: art. 24, II, Lei 8.666/93 e MP 961/2020; Valor total: R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais); Rubrica: 3.3.90.39.05.00.00.

São Borja (RS), 08 de março de 2021.